10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 9, 29, 37, 66, 69, 72, 84, 97, 99, 101, 105, 110, 111, 112, 113 e 114, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (KAIBE HALL), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ALMENARA, com sede no(a) Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 19 de Setembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 115.
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ALMENARA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Setembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 115.
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/09/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara, com sede no(a) Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara - MG, no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara, com sede no(a) Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara, com sede na Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara/MG, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Almenara - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Almenara/MG, 1 de Agosto de 2018.

DANIELLE ARAUJO DE SOUZA
DELEGADA DE POLICIA TITULAR
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	668	Sucata	9C2JC30213R640251	GYU4889	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	R$ 100,00
2	668	Conservado	9C6KE100080018794	HCZ8805	Yamaha/Neo At115	Preta	2008	R$ 200,00
3	668	Conservado	9CDCF47AJ8M030278	HIF6184	Jta/Suzuki An125	Prata	2007	R$ 100,00
4	668	Conservado	9C2HA0710YR216236	GXV0340	Honda/C100 Biz Es	Azul	1999	R$ 200,00
5	668	Sucata	CG125BR1469949	GNZ6202	Honda/Cg 125	Azul	1985	R$ 50,00
6	668	Sucata	9C2JC250TTR042945	GRT2892	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 50,00
7	668	Conservado	9C2KC1640AR038338	HKI0246	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R$ 300,00
8	668	Conservado	9C2JD17102R013714	GXE6750	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R$ 100,00
9	668	Sucata	9C2JC4110CR314329	HLR9215	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 50,00
10	668	Sucata	9C6KE092060034646	JOW6391	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 50,00
11	668	Sucata	9C2MD34004R017069	MPY9472	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	R$ 100,00
12	668	Conservado	9C2KC1640AR039654	HKY6405	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R$ 300,00
13	668	Conservado	9C2KC1640AR005437	HLV3132	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2009	R$ 100,00
14	668	Conservado	9C2JC41209R015421	HCZ9356	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 200,00
15	668	Conservado	9C2KC1670BR554860	HLN0743	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 300,00
16	668	Conservado	9C2ND07001R007086	GXR1226	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2001	R$ 500,00
17	668	Conservado	9C2KC1640AR002400	HKY3239	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Laranja	2009	R$ 200,00
18	668	Sucata	94J1XPBK67M007645	NGB1648	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	R$ 50,00
19	668	Sucata	9C6KE010010022470	GXN2111	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R$ 50,00
20	668	Sucata	9C2JC30706R927570	MQU7834	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 50,00
21	668	Sucata	9C6KE044050076294	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 50,00
22	668	Conservado	9C2HB0210AR116700	HKI0468	Honda/Pop100	Laranja	2010	R$ 100,00
23	668	Conservado	9C2JD20105R005335	HBP8263	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	R$ 200,00
24	668	Sucata	9C2JC4120AR138706	-	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 100,00
25	668	Conservado	9C2KC1670BR313613	HKY9068	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 200,00
26	668	Conservado	9C2KC08106R927742	HDL7882	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 100,00
27	668	Sucata	9C2KC08504R806843	DLK3010	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R$ 100,00
28	668	Conservado	9C2MC35005R001756	HBB7859	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2004	R$ 100,00
29	668	Sucata	9C6KE044050103997	DNC3206	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 50,00
30	668	Sucata	9C2MD34002R000225	KEG1549	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2001	R$ 50,00
31	668	Sucata	CG125BR3117217	GKN2476	Honda/125	Vermelha	1985	R$ 50,00
32	668	Sucata	94RGR150U7M001008	EGZ7791	Bramont/Garini Gr150 U	Prata	2007	R$ 50,00
33	668	Sucata	9C2KC1640AR034123	HKY6565	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R$ 100,00
34	668	Sucata	9C6KE037030007682	JLL6789	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	R$ 50,00
35	668	Sucata	94J2XHEE88M007448	HIL8854	Sundown/Stx 200	Preta	2008	R$ 50,00
36	668	Sucata	9C2JD17202R008422	GXE6710	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R$ 50,00
37	668	Sucata	9C2JC1801LR522039	CTG1292	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 50,00
38	668	Sucata	9C6KE037030012691	HAS2879	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R$ 50,00
39	668	Conservado	9C2HA0710YR243974	JMV5832	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R$ 200,00
40	668	Sucata	95VCA4J8ABM007103	-	Dafra/Speed 150	Azul	2010	R$ 50,00
41	668	Sucata	9C2JC250TTR026972	GRS8770	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 50,00
42	668	Sucata	9C2JC30102R233186	GXE6745	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 50,00
43	668	Sucata	9C2KD04209R502802	HCZ9983	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R$ 50,00
44	668	Conservado	9C2KD03208R032325	JRU9841	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2008	R$ 100,00
45	668	Sucata	9C2JC30708R126147	JRC9282	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 50,00
46	668	Sucata	94J2XCCJ67M012673	INL7264	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R$ 50,00
47	668	Sucata	9C2JC3010YR131527	JMV5902	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 50,00
48	668	Sucata	9C2JC30706R877925	HDL8239	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 50,00
49	668	Sucata	9C2KC1610AR047279	NTK6593	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R$ 50,00
50	668	Sucata	9C2JC30706R927406	DOQ9675	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 50,00
51	668	Sucata	9C2JC30708R023353	HFY7547	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 50,00
52	668	Conservado	9C2KC08508R134130	EED3425	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R$ 100,00
53	668	Sucata	9C2JC4110ER100068	OZD8696	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 200,00
54	668	Conservado	9C2JC41209R091909	HJO3269	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R$ 200,00
55	668	Sucata	95VCA2H59AM006122	CDO9394	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R$ 50,00
56	668	Conservado	9C2JC30104R013730	HAZ8247	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 200,00
57	668	Conservado	9C2MD28002R108877	GXE6716	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	R$ 300,00
58	668	Conservado	9C6KE092060027147	HBP8804	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 100,00
59	668	Sucata	9C2KC1670FR559046	PXL4262	Honda/Cg150 Start	Preta	2016	R$ 50,00
60	668	Conservado	9C2HC1410ER005348	PUR1943	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	2014	R$ 500,00
61	668	Conservado	9C2KC08105R115018	HCN3482	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 200,00
62	668	Conservado	9C2JC30706R857202	HBP8750	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 200,00
63	668	Conservado	9C2JC30708R678494	HCZ8840	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 200,00
64	668	Sucata	94J2XECL78M025402	MEZ0753	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2007	R$ 50,00
65	668	Sucata	9C2JA04108R038898	JGV8382	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R$ 50,00
66	668	Sucata	9BWZZZ30ZDP017873	GNP6577	Vw/Saveiro	Bege	1983	R$ 50,00
67	668	Sucata	9BG5TC11UFC141225	GNS7111	Gm/Chevette	Cinza	1985	R$ 50,00
68	668	Sucata	9BGKS08GRPC322569	JDX4886	Gm/Kadett Gls	Prata	1993	R$ 100,00
69	668	Sucata	9BD27808322805876	GXG6163	Fiat/Strada Adventure	Cinza	2002	R$ 50,00
70	668	Sucata	9BD255393T8513554	GUA0593	Fiat/Fiorino Working	Vermelha	1996	R$ 100,00
71	668	Sucata	9BD14600003086082	BZJ3021	Fiat/Premio S 1.3	Verde	1986	R$ 100,00
72	668	Sucata	9BFZZZ54ZNB255437	GMH2266	Ford/Verona Lx	Azul	1992	R$ 50,00
73	668	Conservado	9BWKB05Z154093904	MQM0238	Vw/Crossfox	Vermelha	2005	R$ 500,00
74	668	Sucata	9C2JC4110CR409984	HFI9913	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 100,00
75	668	Conservado	LWYMCA205F6002372	PVJ9546	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2014	R$ 100,00
76	668	Sucata	9C2JC30103R033104	DHE0676	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 100,00
77	668	Conservado	9C2JD2320FR100398	PWM2154	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	2014	R$ 500,00
78	668	Sucata	9C2MC2700YR013784	GSX4845	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	R$ 50,00
79	668	Sucata	9CDNF41LJ8M227443	HIY3095	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 150,00
80	668	Conservado	9C2JC30103R024735	GYD5314	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 300,00
81	668	Conservado	9C2JC30708R102558	HBP9778	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
82	668	Sucata	9C2JB0100GR045237	-	Honda/Pop 110i	Branca	2015	R$ 200,00
83	668	Conservado	9C2JC30101R042698	GVN2127	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 100,00
84	668	Sucata	9C2JC2500YR003794	GXE5886	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 50,00
85	668	Conservado	9C2JB0100GR209828	PYX7955	Honda/Pop 110i	Vermelha	2016	R$ 300,00
86	668	Sucata	9C2JC30708R212132	HGT0557	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 50,00
87	668	Sucata	95VCA1E288M011153	HJH4795	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R$ 100,00
88	668	Sucata	9C6KE094060004828	DRY3015	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R$ 200,00
89	668	Sucata	XL250BR1040629	BHX7801	Honda/Xl 250	Branca	1984	R$ 50,00
90	668	Sucata	9C2MD2700YR004014	JMV5434	Honda/Nx 200	Vermelha	2000	R$ 50,00
91	668	Conservado	9C2KC08105R047034	HBO4326	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 200,00
92	668	Conservado	9C2JD1700XR012662	GXE5744	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R$ 100,00
93	668	Conservado	9BMMF32E21A023848	JFY7017	M.Benz/A 190	Prata	2000	R$ 500,00
94	668	Sucata	9BGRD08Z01G124449	JLL4797	Gm/Celta	Branca	2001	R$ 200,00
95	668	Sucata	BT346545	GLX3846	Vw/Passat	Cinza	1980	R$ 50,00
96	668	Conservado	9C2JC4110BR764788	GWK2532	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 300,00
97	668	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	-	R$ 100,00
98	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	-	R$ 100,00
99	668	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2014	R$ 100,00
100	668	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R$ 100,00
101	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 50,00
102	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	-	-	R$ 50,00
103	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 50,00
104	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 100,00
105	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R$ 100,00
106	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 50,00
107	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 50,00
108	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R$ 50,00
109	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	-	R$ 100,00
110	668	Sucata	-	-	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Vermelha	-	R$ 50,00
111	668	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 100,00
112	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R$ 50,00
113	668	Sucata	9C2JC30203R105778	JMR3490	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R$ 100,00
114	668	Sucata	-	-	Honda/Nxr160 Bros Esd	Preta	2015	R$ 100,00
115	668	Conservado	9C2JC30705R056755	HBC3319	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 200,00

164 cm -02 1129560 - 1